

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **CONTINUO** 002/2019 PAA-4242.c* n8871
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado CONTINUO** para Contratação de Estagiários

c-Somente poderão participar os alunos matriculados em instituições de ensino conveniadas ao CIEE/SC;

3. Distribuição das vagas:

Vagas	Cursos/Graduação
CR*	Pedagogia
CR*	Demais Licenciaturas da Educação
CR*	Nutrição
CR*	Técnico em Enfermagem
CR*	Arquitetura e Engenharia
CR*	Informática
CR*	Recursos Humanos

* **CR é o Cadastro de Reserva**, sendo, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo de Estagiários.

* Nas Unidades Escolares de Educação serão admitidos apenas estagiários matriculados ou frequentando o curso de Pedagogia, ou especialidades atendidas pela educação salvo em caso de falta de candidatos habilitados.

** O Município se reserva o direito de remanejar os estagiários aprovados de acordo com as necessidades, para atividades similares.

4. Documentação Necessária:

- a) **Cópia do RG, CPF;**
- b) **Atestado de Frequência/Matricula escolar;**
- c) **Cópia do histórico escolar do curso em andamento. Estudantes de cursos técnicos ou superiores podem entregar a integralização das notas, e para os estudantes de nível médio obrigatoriamente deve ser entregue o último boletim escolar.**
- d) **Cópia do comprovante de residência;**
- e) **Em caso de Portador de Deficiência, apresentar Laudo Médico comprovando.**

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção do candidato ao estágio acontecerá sempre que a lista de estudantes classificados no processo seletivo simplificado anterior estiver esgotada, ou seja, quando não tiver mais candidatos para assumir as vagas em aberto.

5.2. Todos os estudantes que entregarem a documentação solicitada neste edital ficarão inscritos, e, portanto, serão classificados em nova listagem de colocação quando esgotada a lista anterior dentro de cada graduação, que será divulgada, e assim o processo continuo seguirá sucessivamente a cada término de lista de estudantes classificados.

5.3. A seleção levará em conta:

- a) Conferência da idade e escolaridade exigida;
- b) Média das notas do curso que esta sendo frequentado pelo candidato, acrescido de um décimo (0,10) por semestre.
- c) Em caso de empate terá preferência o candidato com a maior carga horária de curso concluída, permanecendo o empate terá preferência o candidato mais velho.

5.4. Para os estudantes que estão iniciando a graduação (1º semestre), deverão apresentar o restante da documentação, exceto histórico das disciplinas cursadas. Como não terão notas e nem acréscimo por semestre cursados, nesse requisito ficarão zerados, e serão classificados somente por idade, que é o critério de desempate.

Nota: Do total de vagas disponibilizadas pela prefeitura 10% serão destinadas a PCD (Pessoas Com Deficiência), para concorrer a estas vagas o candidato PCD deverá apresentar laudo médico comprovando.

3. DO PERÍODO DE ESTÁGIO

3.1. O período de estágio de que trata este edital será para um ano, podendo ser prorrogado por igual período. Este ainda pode ser rescindido a qualquer momento pela administração de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.

3.2. As vagas serão preenchidas, obedecendo, rigorosamente a ordem de classificação dos estagiários, mediante a necessidade do Município de Cunha Porã.

3.3. O candidato que não se apresentar ou não apresentar a documentação solicitada no dia, horário e local determinado, perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

3.4. Os candidatos serão chamados por meio de contato telefônico e/ou e-mail, não sendo possível o contato será encaminhado correspondência via AR, para tanto o candidato deverá, em caso de alteração de endereço, endereço eletrônico (e-mail) e/ou telefone, constantes na inscrição, encaminhar documento de atualização ao Setor de Recursos Humanos.

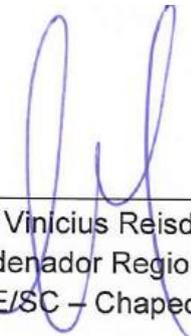
3.5. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado os seus dados. O município não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que mudou-se e não promoveu sua atualização de endereço ou que não informou mudança de número de telefone, ou que não atendeu ao chamado para assumir a vaga de estágio.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Para inscrever-se, o candidato terá ficha em modelo próprio, à disposição no local de inscrição, a qual deverá ser anexada cópias dos documentos indicados neste edital;
- 4.2. Na hipótese de inscrição realizada por Portador de Necessidades Especiais, devidamente comprovado por Laudo Médico, será este encaminhado ao Médico do Trabalho do Município para fins de avaliação.

- 4.3. A seleção de que trata este edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 4.4. Após esgotada a chamada dos candidatos classificados deve ser publicada relação das vagas disponíveis e que permanecem com necessidade de contratação.
- 4.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE;
- 4.6. Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Cunha Porã, 28 de fevereiro de 2019



Gabriel Vinicius Reisdorfer
Coordenador Regional
CIEE/SC – Chapecó